MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Assinado de forma digital por MUNICIPIO DE AMERICANA:45781176000166
Dados: 2026.03.16 10:22:26 -03'00'

Edição nº 2.069

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMERICANA

Segunda-feira, 16 de março de 2026

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL-CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº371, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar nº 202637300004 destinada ao cofinanciamento de serviços socioassistenciais no Município de Americana/SP. O Conselho Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente CMAS, através de reunião extraordinária online, nos dias 11 e 12 de março de 2026, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 6.422, de 21 de maio de 2020; CONSIDERANDO o Ofício SASDH nº 77/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; CONSIDERANDO a necessidade de deliberação do controle social para habilitação das programações cadastradas no Sistema Estrutura SUAS; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a programação referente à Emenda Parlamentar nº 202637300004, de autoria do Deputado Miguel Lombardi, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), classificada no GND 3 - Custeio, destinada à entidade Vila São Vicente de Paulo de Americana (Lar dos Velhinhos São Vicente de Paulo de Americana), conforme Programação nº 350160820260001, cadastrada no Sistema Estrutura SUAS. Art. 2º Os recursos destinam-se ao cofinanciamento de serviços socioassistenciais executados pela entidade beneficiária no Município de Americana/SP. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Americana, 12 de março de 2026. Geisa Celeste da Silva Presidente

Americana, 13 de marï¿½o de 2026

GEISA CELESTE DA SILVA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 372, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar nº 202637300005 destinada ao cofinanciamento de serviços socioassistenciais no Município de Americana/SP. O Conselho Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente CMAS, através de reunião extraordinária online, nos dias 11 e 12 de março de 2026, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 6.422, de 21 de maio de 2020; CONSIDERANDO o Ofício SASDH nº 77/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; CONSIDERANDO a necessidade de deliberação do controle social para habilitação das programações cadastradas no Sistema Estrutura SUAS; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a programação referente à Emenda Parlamentar nº 202637300005, de autoria do Deputado Jonas Donizete, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), classificada no GND 3 - Custeio, destinada à entidade Casa de Dom Bosco, conforme Programação nº 350160820260002, registrada no Sistema Estrutura SUAS. Art. 2º Os recursos serão destinados ao fortalecimento das ações e serviços socioassistenciais executados pela entidade no âmbito do SUAS. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Americana, 12 de março de 2026.

Americana, 13 de marï¿½o de 2026

GEISA CELESTE DA SILVA
Presidente

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

RESOLUÇÃO CMAS Nº 373, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a aprovação de Emenda Parlamentar nº 202637300006 destinada ao cofinanciamento de serviços socioassistenciais no Município de Americana/SP. O Conselho Municipal de Assistência Social, denominado simplesmente CMAS, através de reunião extraordinária online, nos dias 11 e 12 de março de 2026, no uso das atribuições conferidas pela Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), alterada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, e a Lei Municipal nº 6.422, de 21 de maio de 2020; CONSIDERANDO o Ofício SASDH nº 77/2026 da Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos; CONSIDERANDO a necessidade de deliberação do controle social para habilitação das programações cadastradas no Sistema Estrutura SUAS; RESOLVE: Art. 1º Aprovar a programação referente à Emenda Parlamentar nº 202637300006, de autoria do Deputado Arlindo Chinaglia, no valor de R$100.000,00 (cem mil reais), classificada no GND 3 - Custeio, destinada à

DIÁRIO OFICIAL

Expediente
Diário Oficial do Município de Americana
www.americana.sp.gov.br

Diagramação
Secretaria de Comunicação e Tecnologia da Informação
Avenida Brasil, 85 - Centro - Americana
E-mail: diario.oficial@americana.sp.gov.br

Administração
Francisco Antônio Sardelli - Prefeito

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade de seus emissores: Órgãos Públicos, Entidades, demais interessados.
Qualquer dúvida ou outra solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor.

entidade Casa de Dom Bosco, conforme Programação nº 350160820260003, cadastrada no Sistema Estrutura SUAS. Art. 2º Os recursos destinam-se ao apoio e cofinanciamento de serviços socioassistenciais executados no âmbito do SUAS. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação. Americana, 12 de março de 2026.

Americana, 13 de marï¿½o de 2026

GEISA CELESTE DA SILVA
Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DECRETO Nº 13.919, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

"Declara ponto facultativo (dia 2 de abril de 2026)."

Francisco Antonio Sardelli, Prefeito Municipal de Americana, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei;

D E C R E T A :

Art. 1º Fica declarado facultativo o ponto dos servidores públicos municipais, inclusive autárquicos e fundacionais, no dia 2 de abril de 2026 (quinta-feira santa).

Art. 2° Os superiores hierárquicos das Secretarias Municipais, diretores autárquicos e fundacionais, dos órgãos que prestam serviços essenciais incluídos Secretaria de Saúde, Secretaria de Cultura e Turismo, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Guarda Municipal, Defesa Civil, bem como os serviços mencionados no art. 154, da Lei Municipal n° 5.110, de 23 de novembro de 2010, que compreendem tratamento e abastecimento de água, assistência médica e hospitalar, distribuição de medicamentos e alimentos, funerários, captação e tratamento de esgoto, lixo, segurança pública e processamento de dados ligados a serviços essenciais, manterão os horários de atendimento da forma que se encontram, oferecendo os mesmos serviços à comunidade, não implicando o trabalho no pagamento de horas extraordinárias, devendo os mesmos darem ciência prévia aos respectivos servidores para cumprimento de jornada de trabalho.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Americana, aos 10 de março de 2026.

Publicado na mesma data na Secretaria de Administração

JOSÉ EDUARDO DA CRUZ RODRIGUES FLORES
SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO

FRANCISCO ANTONIO SARDELLI
PREFEITO MUNICIPAL

MAURICIO MARZOCHI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE
NEGÓCIOS JURÍDICOS

DIÁRIO OFICIAL AMERICANA PREFEITURA